

Publicado no D.O.E. nº 9962  
Dia 08, 06, 17

Publicado no D.O.E. nº 9968  
Dia 20, 06, 17



1º Termo Aditivo Convênio nº 181/2016  
SEDS/Icaraíma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PR E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 025/2016 – CEAS/PR.


PROCESSO nº 14.069.417-7

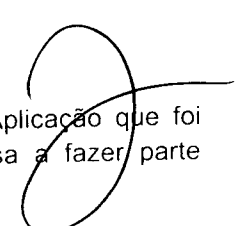
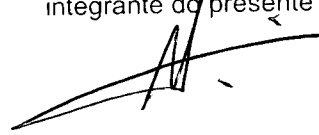
O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Icaraíma**, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Centro, Icaraíma/PR, CEP 87.530-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.337/0001-60, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Marcos Alex de Oliveira**, portador da CI nº 35.868.656-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 166.999.308-69, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 181/2016, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Convenente acrescenta R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à sua contrapartida, avençada de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), perfazendo o valor total do Convênio em **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil, reais), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 19/04/2017, que aumenta o valor do convênio, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição. 



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 26 de Maio de 2017.

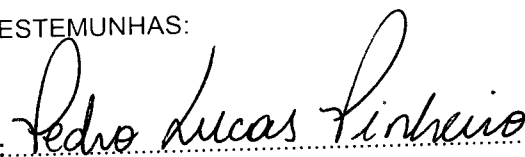


Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

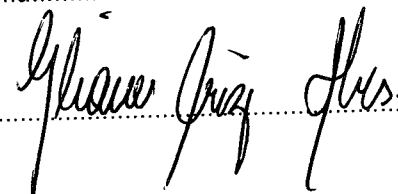


Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito do Município de  
Icaraima

#### TESTEMUNHAS:

1: 

RG: 8.417.593-5

2: 

  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 13.588.734-0/PR

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2014**

Protocolo: 12.005.041-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Palmeira**  
**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Juliano Del Gobo**, CPF 044.267.969-62.

**Da Ratificação:** ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 18/05/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2016**

Protocolo: 11.371.099-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Quedas do Iguaçu**

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 08/08/2018

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 26/05/2017

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2014**

Protocolo: 11.745.195-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Pitanga**

**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 11/06/2018.

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 26/05/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2016**

Protocolo: 13.007.990-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Bom Sucesso**

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 08/10/2018

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** ...Aprovado pela SEDS em 25/04/17

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/05/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 315/2013**

Protocolo: 11.222.280-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Sengés**

**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo de Vigência até a data de 03/06/2018.

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 31/05/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 173/2016**

Protocolo: 14.068.931-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Tijucas do Sul**

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Giovanna Stallivieri Fernandes Bergantini**, CPF 076.765.539-70

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 19/05/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2016**

Protocolo: 11.370.749-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Ribeirão do Pinhal**.

**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 07/10/2018

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **André Luiz Lievore**, CPF 556.713.499-15.

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 12/05/2017

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2013**

Protocolo: 11.376.947-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Barracão**.

**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 20/05/2018

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 04/05/17.

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 19/05/2017

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 397/2013**

Protocolo: 11.519.934-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Pato Branco**

**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo de Vigência até a data de 25/05/2018

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 24/05/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2016**

Protocolo: 14.069.417-7

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e

Desenvolvimento Social– SEDS e o Município de **Icarai**.

**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** O convenente acrescenta R\$ 6 000,00 (seis mil reais) à sua contrapartida, avençada de R\$ 3 000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R\$ 9 000,00 (nove mil reais); perfazendo o total do Convênio em R\$ 45 000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 19/04/17

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinados em 26/04/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2015**

Protocolo: 13.007.649-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de **Terra Rica**

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 05/12/2017

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 27/04/17

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/05/2017

Curitiba, 07 de Junho de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

50071/2017

**Secretaria da Administração e da Previdência**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA – SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL –  
DEAM

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 178/2017 – EQUIPE 1

PROTOCOLO: 14.304.090-9

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência saúde aos servidores públicos do Estado do Paraná na região de União da Vitória – SAS União da Vitória.

**INTERESSADO:** SEAP.

**AUTORIZAÇÃO:** Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em 31/05/2017.

**ABERTURA:** Dia 26/06/2017 às 10:00hs no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

49608/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM  
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/ 2017

PROTOCOLO Nº 14.441.100-5

**OBJETO:** SRP – aquisição de CAMA e BANHO**AUTORIZADO EM:** 01/06/2017**INTERESSADO:** Diversos órgãos do Estado**ABERTURA:** 26 de junho de 2017 as 09:00 horas**LOCAL DA DISPUTA:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ID 664802**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

SEAP/DEAMEQUIPE 2

49426/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM  
EXTRATO DA ATA - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2017 - SRP

PROTOCOLO Nº 14.448.321-9

**OBJETO:** SRP - futura e eventual aquisição de MEDICAMENTO – SOMATROPINA 12UI (4mg) a 60UI (20mg)

**HOMOLOGAÇÃO** da Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em 05/06/2017, publicada no DIOE nº 9961 de 07/06/2017.

**INTERESSADA:** SESA/CEMEPAR

Validade: 12 meses a partir da publicação do presente extrato.

Demais informações estão a disposição no site do Governo do Estado - [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

SEAP/DEAMEQUIPE 3

49791/2017

paranaenses, a efetuar a transferência das mesmas para outros estabelecimentos da empresa, situados nesta ou noutra Unidade da Federação, diretamente do endereço do produtor, sem necessidade de transitar pelo seu estabelecimento. 1.2. Para operacionalizar as aquisições e transferências conforme previsto no item 1.1, a Beneficiária deve:

1.2.1. Emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de entrada para cada aquisição efetuada junto a produtores rurais paranaenses, com destaque do valor do ICMS quando devido;

1.2.2. Emitir NF-e de transferência para os outros estabelecimentos da mesma empresa, com destaque do valor do ICMS, quando devido, na qual, além dos requisitos exigidos, constarão: como natureza da operação, "Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar" (CFOP's 5156 ou 6156); o número, a série, sendo o caso, e a data da emissão da nota fiscal prevista no subitem anterior.

1.2.2.1. No campo "Informações Complementares" da nota fiscal de transferência, deve mencionar como "Local de Retirada" o endereço do produtor de onde serão embarcadas as mercadorias com destino aos outros estabelecimentos da empresa Beneficiária, bem como a expressão "Operação realizada conforme Regime Especial nº 5.720/2017".

1.2.2.2. O transporte desde o local de carga (endereço do produtor), até o estabelecimento efetivamente destinatário, deverá ser acompanhado pelo DANFE correspondente à nota fiscal emitida conforme subitem 1.2.2.

1.3. A Beneficiária deve observar concomitantemente as disposições do RICMS/PR, naquilo que não conflitar com o disposto neste Regime Especial, atentando especialmente ao disposto no Art. 75, quanto à forma e prazo de pagamento do ICMS, e ao disposto no Art. 112, quanto ao encerramento da fase de diferimento do tributo.

## 2. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. Este Regime Especial entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigendo até 30 de abril de 2019.

2.2. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deve protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final.

2.3. A Beneficiária deve lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Regime Especial, sua descrição sucinta e o período de vigência.

2.4. A inobservância aos procedimentos autorizados, ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determina a perda automática da eficácia deste Regime Especial e o retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

2.5. O Regime Especial é revogável a qualquer tempo ou automaticamente, se colidente com norma posterior.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 9 de março de 2017.

Gilberto Calixto

Diretor da CRE

BRF S.A.

Beneficiária

53661/2017

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
PROTOCOLO Nº 14.526.792-7

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2017

**OBJETO** A contratação exclusiva de MICROEMPRESA - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, especializada na prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de estrutura para eventos (TENDAS, TABLADOS, STANDS e BANHEIROS QUÍMICOS), para a 24ª EXPOTÉCNICA/2017, que se realizará no Município de Sabáudia/Pr, nos dias 06 a 07 de julho de 2017, na localidade de Sítio São José, Km 21, Propriedade Rural de Cláudio Vicente D'Agostini

**DATA E HORA DA ABERTURA:** 28/06/2017, às 10:30 horas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.928,00.

**AUTORIZAÇÃO:** Secretário da Agricultura em 19/06/2017

**LOCAL** Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, Curitiba-PR

Informações adicionais sobre o Edital, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, CEP 80035 - 050 - Curitiba-PR - Telefones 41-3313-4112 e Fax 41-3313-4076.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital do Convite estará disponível através do endereço eletrônico: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Curitiba, 19 de junho de 2017

JÚLIO CÉSAR CÔRDOVA FERREIRA

Comissão de Licitação/SEAB

53457/2017

## Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 411/2017 - EQUIPE 1**  
PROTOCOLO: 14.588.779-8

**OBJETO:** SRP - Eventual contratação de empresa especializada nos serviços comuns de manutenção elétrica, hidráulica, lógica e telefonia.

**INTERESSADO:** SEAP.

**AUTORIZAÇÃO:** Secretária de Estado da Administração e da Previdência em 07/06/2017.

**ABERTURA:** Dia 04/07/17 às 14:00 hs no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

53049/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

### EXTRATO DE CANCELAMENTO

LOTE 01, 02 e 03 DA ATA SRP - PE Nº 120/2016

EQUIPE 4

PROTOCOLO: 13.997.812-9

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de Papel Sulfite

**MOTIVO:** Cancela o lote 01, 02 e 03 da Ata SRP, oriunda do PE 120/2016, nos termos do art. 17, inc. V, do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

53035/2017

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9962, do dia 08/06/17, Página 04, Protocolo 50071/2017.

**ONDE SE LÊ:** Município de Icarai

Assinados em 26/04/2017

**LEIA-SE** Município de Icaraima

Assinado em 26/05/2017

Curitiba, 19 de Junho de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

53642/2017

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2017/036

AJ/SEDU

ESPECIE Quinto Termo Aditivo ao Convênio 688/2013 PARTICIPES SEDU/ PARANACIDADE e o Município de Roncador OBJETO Prorroga vigência até 31/07/2018 ASSINATURA 19/06/2017

53574/2017

Extrato 2017/037

AJ/SEDU

DESPACHO DO SECRETÁRIO - Protocolo nº 14 211 536-0

1. HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017/PARANACIDADE, nos termos do art. 90, I da Lei Estadual nº 15 608/2007, e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/1993, considerando o Parecer Jurídico nº 025/2017, de 19 de Junho de 2017, emitido pela Assessoria Jurídica/ SEDU, ADJUDICO o Objeto da licitação à Empresa vencedora do certame, e AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4 189/2016, a formalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano/SEDU e a Empresa URBTEC TM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 65.550,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), com recursos alocados à conta da Dotação Orçamentária 6702.1545.1173.059, fonte de recurso 100, Tesouro Geral do Estado, no elemento de despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, no sub elemento 3922 - Exposições Congressos e Conferências

2. Para o consentimento foram examinados os aspectos relativos ao procedimento do Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Federal nº 10 520/2002, e demais dispositivos contidos na Lei Estadual nº 15 608/2007 e Lei Federal nº 8666/1993

3. Publique-se.

Curitiba, 19 de Junho de 2017.

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU

53643/2017